



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 28/2022

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo contratual tem por intuito aditar o tempo do contrato que ter por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo as áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALORES

Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

No que pertine ao valor mensal a ser pago, passa a ser o montante de R\$ 4.467,69 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizado pelo INPC conforme tabela abaixo:

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 4.290,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04141880
Valor percentual correspondente	4,141880 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.467,69 (REAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 31 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

PREFEITO

ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____